



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1) Projeto de Lei nº 054/2017: Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL no âmbito do Município de Passa Sete e dá outras providências.

2) Projeto de Lei nº 055/2017: Institui, no âmbito do Município de Passa Sete, o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

PARECER

1) Projeto de Lei 054/2017

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Educação Fiscal no âmbito do Município de Passa Sete e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se não haver qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade quanto ao projeto analisado.

A participação social em todos os âmbitos da administração pública municipal é objetivo a ser perseguido, cumprindo os preceitos da Constituição Federal, condição esta atendida pelo projeto de lei no que diz respeito à educação fiscal.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

2) Projeto de Lei nº 055/2017

O Projeto de Lei em análise versa sobre a instituição, no âmbito do Município de Passa Sete, o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se não haver qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade quanto ao projeto analisado. O Projeto atende às exigências da Lei estadual nº 14.020/2012, devendo ser regulamentado através de decreto municipal.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 28 de agosto de 2017.

GILMAR LUIZ MORSCH - PP
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB
Vice-Presidente da Comissão

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB
Vereador Membro da Comissão